



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 652, DE 21 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº 648 de 20 dezembro de 2018, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 297.927,22 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais, vinte e dois centavos) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 Lei nº 601, de 27 de dezembro de 2017, no programa 0024 – Ampliação e Promoção do Acesso a Atenção Especializada – Ação 1026 – Implantação da Unidade em Pronto Atendimento, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de remanejamento orçamentário, conforme Anexo II desta Lei:

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
aos 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROJETO/ATIVIDADE: 1026 – IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE EM PRONTO ATENDIMENTO

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.927,22
TOTAL		297.927,22



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO II

ORGÃO: **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - SAÚDE**
SUBFUNÇÃO: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
PROGRAMA: **0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
PROJETO/ATIVIDADE: **2043 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	297.927,22
TOTAL		297.927,22



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

SANÇÃO – LEI Nº 652/2019

Por meio do presente ato, o Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, sanciona a **Lei nº 652/2019**, que autoriza a abertura de crédito especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providencias..

Assú/RN, 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ